

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 87/2019)

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Daniela Saldanha e Josiane dos Santos, membros da responsáveis pelo Processo Licitatório nº 87/2019, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos leves da frota do município de Campo Alegre – SC, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: AUTO CAR RINALDINHO LTDA - CNPJ: 05.786.906/0001-05. A licitante AUTO CAR RINALDINHO LTDA credenciou como representante na sessão o Sr. Rinaldo de Souza. A licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovou enquadramento como microempresa. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito **MENOR PREÇO POR LOTE**. Passou-se a fase de lances, ficando definido conforme tabela.

Empresa	Valor da proposta inicial (R\$)	Valor proposta após lances (R\$)	Classificação	Situação Habilitação
Auto Car Rinaldinho Ltda	44.665,50	44.001,50	1ª	HABILITADA

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante classificada em primeiro lugar, estando de acordo com o exigido no edital, a empresa Auto Car Rinaldinho Ltda, foi declarada vencedora do Processo Licitatório em epígrafe. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira
Josiane dos Santos
Daniela Saldanha
Rinaldo de Souza